



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

## CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013 DO COMITÊ DE  
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS - COMIN-CAMPREV - 06/09/2013**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV à Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas – SP, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV, COMIN-CAMPREV, iniciada às 11 horas. Encontravam-se presentes os membros titulares, Airton José de Oliveira Dias, Edmilson Roberto Graciano, a Diretora Financeira Antônia Francisca dos Santos, o Sr. Roberto Antônio Raymundo como convidado, estando ausente, com justificativa, a Sra. Sandra Regina Camargo, tendo como pauta: Análise de realocação de recursos, solicitação de resgates em andamento, apresentação de Fundos para apreciação, bem como assuntos diversos. O Presidente do COMIN-CAMPREV abriu a reunião cumprimentando os presentes. A seguir passou a palavra ao Sr. Roberto que fez breve explanação sobre o cenário econômico, a se destacar, a valorização cambial do dólar e seus reflexos na área de investimentos. A seguir passou-se à análise de segmentos e de valores dos recursos da carteira de investimentos da autarquia, tendo sido identificado a existência de pedidos de resgates em andamento junto a Fundos que atualmente encontram-se sob intervenção/liquidação, sendo que os referidos resgates poderão ocasionar possíveis perdas para o Instituto, uma vez que estes encontram-se em processo de implantação de recuperação de crédito. Desta forma, pelo princípio da cautela, faz-se necessário sugerir à Diretoria Executiva da autarquia que proceda consulta junto a estes Fundos, objetivando o levantamento de cronogramas de resgates já registrados junto aos mesmos, bem como a apresentação de relatórios quanto às diligências e providências adotadas para a recuperação de crédito, objetivando o consubstanciamento de tomada de decisão da supracitada diretoria quanto à conveniência da manutenção ou suspensão destes resgates. Dando prosseguimento à reunião, foram apresentados três Fundos de Investimento para apreciação do COMIN, sendo um do segmento de renda variável (BB Previdenciário Ações Alocação FIC), e outros dois do segmento de renda fixa, a saber: Kansai Fundo de Investimentos Renda Fixa IRF-M1 100% Títulos Públicos (IRFM-1) e FMD Sculpitor - Fundo de Investimentos Renda Fixa Previdenciário (Referenciado).



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

## CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

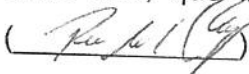
Aberta a palavra para que os presentes pudessem se manifestar, o Sr. Roberto chamou a atenção para o fato de que o Fundo referenciado, embora tenha cumprido com todas as exigências quanto a seus dados cadastrais e encaminhado toda a documentação pertinentes ao Fundo, encontra-se inadimplente com relação à apresentação de Rating, uma vez que o encaminhado expirou-se em julho do corrente ano. Desta forma, sua apreciação foi protelada para uma próxima reunião, consignando-se para isso a apresentação de Rating atualizado. Abriu-se o debate com relação aos demais fundos e a possibilidade de realocação de recursos no segmento de renda variável e renda fixa, com o conseqüente aumento da exposição da carteira da autarquia nos referidos segmentos. O Sr. Roberto atentou para o fato de que dos Fundos apresentados, do segmento de renda fixa, (Fundo IRF-M1 e Fundo de Ações) configuram-se como produtos novos no mercado. A Sra. Antônia fez explanação com relação às características do Fundo de Ações sob apreciação, chamando a atenção para o fato de que o mesmo apresenta uma característica mais ativa e, desta maneira, objetiva buscar um resultado mais positivo ou menos negativo, com relação aos demais produtos do mercado. O Sr. Roberto pontuou o fato de que a carteira de investimentos da autarquia ainda conta com investimentos alocados em Fundos cujo benchmark está espelhado em IMA-B, a se destacar, o Fundo Pactual - Fundo de Investimentos Renda Fixa IMA-B, estando estes destoados da atual estratégia de investimentos do Instituto, que tem como foco, a alocação de recursos em papéis de curto prazo e, desta forma, abrindo uma janela de oportunidade para a realocação destes montantes, salvo os que possuem carência, para novos produtos já cadastrados. O Sr. Airton externou sua preocupação com relação à realocação de recursos em produtos que não idênticos aos mesmos segmentos que os atuais (produtos) se encontram, haja vista que tal alocação poderia provocar possíveis realizações de perdas para a autarquia. Todos os presentes concordaram com a observação, optando-se pelo encaminhamento de sugestão à Diretoria Executiva da autarquia para que, obedecendo ao princípio do interesse institucional, bem como a legislação vigente, a análise de risco e outras previstas no mercado financeiro, estando de acordo com a sua conveniência, atrelada ao que disciplina a LC nº 10/2004 e a Portaria MPS nº 170/12, com total observância à Resolução 3.922, proceda às realocações que entender necessárias para a adequação



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

## CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

da Política de Investimentos da autarquia e a sua atual estratégia de investimentos. Também deliberou-se pelo encaminhamento de sugestão para que, na medida do possível, proceda inicialmente alocações para adequação da referida estratégia, movimentando valores de um produto para o outro (IMA-B para IRF-M1) e se conveniente, com a total observância à evolução do mercado financeiro, aumente a exposição da carteira de investimentos do Instituto no segmento de renda variável (BB Previdenciário Ações Alocação FIC), com possível alocação de recursos atualmente disponíveis no Fundo Financeiro desta autarquia. Com a reunião se encaminhando para o final o Presidente deu por encerrado os trabalhos. Foi elaborada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada, vai assinada por mim, Roberto Antônio Raymundo  que a lavrei e pelos membros presentes.

Airton José Oliveira Dias

Antônia Francisca dos Santos

Edmilson Roberto Graciano